

Resolução nº : 4950/2000
Protocolo nº : 123958/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : APARECIDA CARVELI DE SOUZA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2443/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6429/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente